

Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria

## **SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA PROJETO DE ENSINO**

“Setor de Culturas Regionais do Colégio Politécnico da UFSM”

Projeto número 054852

### **1) Número de bolsas: 6**

A) 5 bolsistas para atuar na implantação, acompanhamento e colheita de culturas regionais de verão (soja, milho, arroz irrigado e trigo), incluindo a manutenção e operação das máquinas agrícolas utilizadas nas atividades.

B) 1 bolsista para exercer atividades de comunicação social e/ou jornalismo: produção de textos, notícias e releases referentes ao projeto; produção, seleção e tratamento de fotografias para material gráfico; produção, seleção e tratamento de filmagens para produção de vídeos e gerenciamento das redes sociais.

### **2) Prazo para inscrições:**

De 28 de dezembro de 2021 até 06 de janeiro de 2022. As inscrições serão feitas exclusivamente pelo e-mail [lucianopes@politecnico.ufsm.br](mailto:lucianopes@politecnico.ufsm.br). No e-mail, campo do assunto, informar o título do edital.

Divulgação da lista de inscritos: 07 de janeiro de 2022, no site do Colégio Politécnico.

### **3) Seleção:**

**A seleção ocorrerá exclusivamente por meio remoto**, pela análise da documentação encaminhada pelos(as) candidatos(as) e entrevista via Google Meet, a ser agendada pelo coordenador, após a confirmação da inscrição. O não envio de qualquer um dos itens da documentação exigida eliminará automaticamente o(a) candidato(a) da seleção.

Os critérios de seleção são os seguintes:

A - Grau de compatibilidade do Curso Técnico ou de Graduação, com o perfil desejado para as atividades a serem desenvolvidas (verificado pelo comprovante de matrícula);

B - Aproveitamento escolar satisfatório (verificado pelo histórico escolar);

C - Residência / disponibilidade compatível com as atividades do projeto, considerando o atual momento da pandemia (verificado pela entrevista);

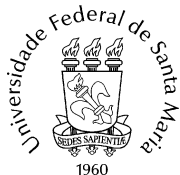
D - Exemplificação da capacidade técnica, argumentando como pensa a execução do projeto, relacionando pontos fortes e pontos fracos (verificado pela entrevista).

### **4) Documentação exigida:**

Os(as) candidatos(as) deverão encaminhar por e-mail, para confirmação da inscrição, os seguintes documentos (em PDF):

a) Comprovante de matrícula;

b) Histórico escolar simplificado.



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria

### **5) Direitos e Obrigações:**

a) Os(as) bolsistas selecionados(as) terão os seguintes direitos:

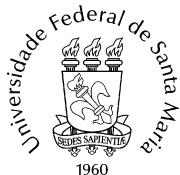
- Receber bolsa mensal no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), durante o período de vigência (3 de janeiro a 31 de dezembro de 2022);
- Estar incluído na cobertura do seguro contra acidentes pessoais, nos horários de atuação da bolsa;
- Ter horário definido para o exercício de suas atividades como bolsista, sem prejuízo para suas demais atividades acadêmicas;
- Receber orientações que se fizerem necessárias para o desempenho de suas atividades.

b) Os(as) bolsistas(as) selecionados(as) terão as seguintes obrigações:

- Disponibilizar 20 (vinte) horas semanais para o cumprimento de suas atividades;
- Manter endereço residencial, telefones, e-mail e dados bancários atualizados;
- Assinar o termo de adesão a atividades práticas presenciais em projetos do Colégio Politécnico da UFSM (Anexo I).

### **6) Divulgação dos resultados: 12 de janeiro de 2022.**

Santa Maria, 28 de dezembro de 2021.



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria

## ANEXO I

### TERMO DE ADESÃO A ATIVIDADES PRÁTICAS PRESENCIAIS EM PROJETOS DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM

Eu, \_\_\_\_\_, acadêmico(a) do Curso \_\_\_\_\_, matrícula número \_\_\_\_\_, exercendo meu livre e esclarecido direito de escolha, declaro que:

- 1) Considerando a Suspensão das Atividades Presenciais na Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), instituída pela Portaria Número 97.935 do Gabinete do Reitor em face da pandemia COVID-19;
- 2) Considerando a Resolução N. 024/2020, de 11 de agosto de 2020, que regula o Regime de Exercícios Domiciliares Especiais (REDE) durante a Suspensão das Atividades Acadêmicas e Administrativas em face da Pandemia COVID-19;
- 3) Considerando Portaria do Ministério da Educação N. 544, de 16 de junho de 2020, na Portaria do Ministério da Educação N. 356, de 20 de março de 2020, no parecer do CNE/CP N. 05/2020, homologado pelo Ministro da Educação em 29 de maio de 2020 e na Nota Técnica Conjunta N. 17/2020/CGLNRS/DPR/SERES/SERES;
- 4) Considerando a possibilidade de desenvolver atividades práticas com presencialidade física em diversas áreas, sobretudo as consideradas essenciais, e com respeito às orientações/medidas de segurança da Organização Mundial da Saúde (OMS);
- 5) Considerando eventuais fatores de contraindicação para o engajamento e riscos que lhe são inerentes.

Conhecendo os riscos e benefícios da opção escolhida, decido por desenvolver as atividades práticas no projeto a qual fui selecionado, incorporando-me, assim, nas determinações e ações conjuntas dos locais de realização destas.

Santa Maria \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do(a) coordenador(a)

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) bolsista

\_\_\_\_\_